



Pasta

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

*Alterado anexo I pela
lei municipal nº 157/9*

LEI MUNICIPAL Nº *149*, DE *14* JANEIRO DE 1994

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNI-
CIPAL Nº 422 DE 21 DE JUNHO DE
1991 E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro Permanente do Poder Executivo, Anexo I da Lei Municipal nº 422 de 21 de junho de 1991, passa a ser conforme o Anexo que acompanha a presente Lei.

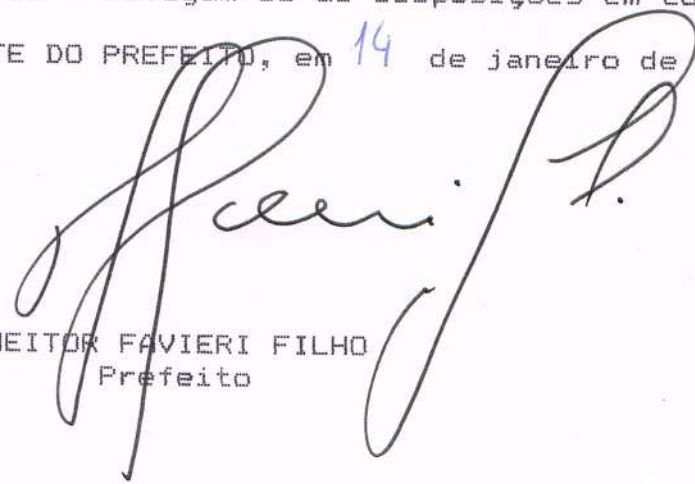
Artigo 2º - A alteração tem amparo na Lei que aprovou a nova Estrutura Administrativa do Município.

Artigo 3º - O Anexo será parte integrante da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *14* de janeiro de 1994.


HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE - PARTE I

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	NÍVEL	VAGAS
I DIREÇÃO ASSESSORA- MENTO SUPERIOR DAS 100	DAS 101	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DE- SENVOLVIMENTO COMERCIAL	DAS 3	1 ⊕
	DAS 101	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COM- PRAS	DAS 3	1 ✓
	DAS 101	COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO	DAS 2	3 ⊕
	DAS 101	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	DAS 2	1 ✓
	DAS 101	COORDENADOR DE RENDAS	DAS 2	1 ✓
	DAS 101	COORDENADOR DE TESOUREARIA	DAS 2	1 ✓
	DAS 101	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AD- MINISTRAÇÃO DE DISTRITOS	DAS 2	5 ✓
	DAS 101	COORDENADOR DE OPERAÇÃO	DAS 1	4 ⊕
	DAS 101	COORDENADOR DE PROMOÇÕES E EVENTOS	DAS 1	1 ✓
	DAS 101	COORDENADOR DE CONTAS MÉDICAS	DAS 1	1 ⊕
	DAS 101	COORDENADOR DE CONTROLE E AVA- LIAÇÃO	DAS 1	1 ✓
	DAS 101	COORDENADOR DE VIGILANCIA EPI- DEMIOLÓGICA	DAS 1	1 ✓
	DAS 101	COORDENADOR DE VIGILANCIA SANI- TÁRIA	DAS 1	1 ✓
	DAS 101	COORDENADOR DE PATOLOGIA CLÍNI- CA	DAS 1	1 ⊕
	DAS 101	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	DAS 1	1 ✓
	DAS 101	COORDENADOR ADMINISTRATIVO - PAM - PU	DAS 1	1 ✓
	DAS 101	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	DAS 1	1 ⊕
	DAS 101	COORDENADOR DE REGIÃO ADMINIS- TRATIVA	DAS 1	13 ⊕
II DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁ- RIA DAI 200	DAI 201	ASSISTENTE DE SECRETARIO	DAI 4	15 ✓
	DAI 201	CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO E LAZER	DAI 4	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO	DAI 4	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DA DIVISÃO DA UNIDADE MU- NICIPAL DE CADASTRO	DAI 4	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DE DIVISÃO DE ABASTECI- MENTO E COMERCIALIZAÇÃO	DAI 4	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL	DAI 4	2 ✓
	DAI 201	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DAI 4	2 ✓
	DAI 201	CHEFE DE DIVISÃO DE AUMOXRIFA- DO	DAI 4	1 ✓



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE - PARTE I

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	NÍVEL	VAGAS
	DAI 201	CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	DAI 4	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL	DAI 4	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	DAI 4	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVOS	DAI 4	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DAI 4	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO	DAI 4	1 ⊕
	DAI 201	CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÃO	DAI 4	1 ⊕
	DAI 201	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	DAI 4	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR	DAI 4	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	DAI 4	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DE DIVISÃO DE BIBLIOTECA	DAI 4	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL	DAI 4	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE	DAI 4	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	DAI 4	1 ✓
II	DAI 201	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR	DAI 4	1 ✓
DIREÇÃO	DAI 201	CHEFE DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO	DAI 4	1 ✓
E	DAI 201	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	DAI 4	1 ✓
ASSISTÊNCIA	DAI 201	CHEFE DE DIVISÃO DE EDIFICAÇÃO	DAI 4	1 ✓
INTERMEDIÁRIA	DAI 201	CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO	DAI 4	1 ✓
DAI 200	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE ESTATÍSTICA E PREÇOS	DAI 3	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE MERCADO E FEIRAS LIVRES	DAI 3	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	DAI 3	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA	DAI 3	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	DAI 3	1 ⊕
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE ZELADORIA	DAI 3	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS EXTERNO	DAI 3	1 ⊕



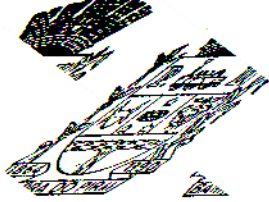
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE - PARTE I

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	NÍVEL	VAGAS
II DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁ- RIA DAI 200	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE EMPENHO	DAI 3	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE CADASTRO	DAI 3	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS	DAI 3	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE REFEITÓRIO	DAI 3	1 ⊙
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAI 3	1 ⊙
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE FATURAMENTO	DAI 3	1 ⊙
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE A.I.H.	DAI 3	1 ⊙
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO PARA FORA DE DOMICÍLIO	DAI 3	1 ⊙
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	DAI 3	1 ⊙
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	DAI 3	1 ⊙
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E OR- ÇAMENTO	DAI 3	1 ⊙
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	DAI 3	1 ⊙
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	DAI 3	1 ⊙
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA	DAI 3	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE AUOMOXARIFADO	DAI 3	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES	DAI 3	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DAI 3	1 ⊙
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	DAI 3	1 ⊙
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE RECICLAGEM E TREINAMENTO	DAI 3	1 ⊙
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA E ABASTECIMENTO DE ESTAÇÕES	DAI 3	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E BOMBAS	DAI 3	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA	DAI 3	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO	DAI 3	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA DE ESTAÇÃO	DAI 3	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO	DAI 3	1 ✓
	DAI 201	CHEFE DO SETOR DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	DAI 3	1 ✓



ESTADO DO BRASIL DE JAU
 PRESIDENCIA DO GOVERNO DO

ESTADO DO BRASIL DE JAU
 PRESIDENCIA DO GOVERNO DO

ANEXO I

TERMO DE PARTE I
 CARRETERAS COPI.

ANEXO I

TERMO DE PARTE I
 CARRETERAS COPI.

GRUPO	CONDIÇÃO DE TRABALHO	VALOR	GRUPO	CONDIÇÃO DE TRABALHO	VALOR
DAI 2090	SECRETARIA DE JAU	3	DAI 2090	SECRETARIA DE JAU	3
CAS	DAI 2090	1	CAS	DAI 2090	1
DAI 2090	SECRETARIA DE JAU	1	DAI 2090	SECRETARIA DE JAU	1